

## **EXPOSIÇÃO DE FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE INFORMAÇÕES**

### **CONVOCAÇÃO PARA EXPOSITORES DE PÔSTERES (*BANNERS*)**

O *Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – UNODC*, no âmbito do Documento de Projeto BRA/05/S07 firmado com a *Controladoria Geral da União - CGU*, com o intuito de ampliar a difusão em órgãos públicos de uma cultura voltada para a análise de informações como processo de apoio fundamental para a tomada de decisão estratégica e geração de provas investigativas robustas, torna pública a presente Convocação para seleção de pôsteres descritivos de casos de uso ou de aspectos conceituais a serem exibidos na *Exposição de Ferramentas de Análise de Informações*, nos termos que seguem.

#### **I. CONTEXTO**

A produção de informações estratégicas, categoria que engloba a informação útil e oportuna para a tomada de decisões de alto nível e, também, a informação consubstanciada na prova jurídica, define como áreas genéricas de seu processo produtivo a coleta, a análise e a difusão das informações. Na configuração do atual modo de produção, a chamada Sociedade da Informação, a coleta apresenta escalas ampliadas, vide a profusão de fontes e os problemas típicos de integração de bases com grandes volumes de dados. No outro lado da linha de produção, a difusão de informações encontra capacidade potencializada pela convergência entre computadores e dispositivos de comunicação, sem destacar a própria Internet.

O ponto crítico, atual e futuro, desse processo de produção é a capacidade das organizações agregarem valor na informação coletada permitindo uma difusão de informações transformadas em estratégicas, em suma, a análise de informações.

Um pressuposto para essa abordagem é que, devido ao volume possível de coleta de informações, a análise dessas só pode se dar com o apoio de tecnologias próprias para essa tarefa. Essas tecnologias da informação, não raro, são as mais avançadas disponíveis no mercado, inclusive com agregação de recursos de inteligência artificial.

No âmbito da *Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e a Lavagem de Dinheiro* (ENCCLA), reunião de dezenas de órgãos públicos voltados para a sincronização de entendimentos, troca de conhecimentos e execuções pontuais, a questão tecnológica permeou suas discussões desde sua primeira edição, em 2004.

A partir de 2008 a ENCCLA decidiu se concentrar de forma temática em três frentes permanentes: 1 – Grupo Jurídico; 2 – Grupo Estratégico e Operacional; e 3 – Grupo de Tecnologia da Informação.

Para o ano de 2009 o Grupo Temático Permanente de Tecnologia da Informação estabeleceu como uma das suas diretrizes de trabalho, sob responsabilidade da Controladoria-Geral da União, a realização de uma exposição sobre ferramentas de análise de informações, como forma de atualizar conhecimentos sobre casos de sucesso e proporcionar o encontro entre os demandantes e os fornecedores de soluções nas áreas de interesse dos órgãos que compõem o esforço de prevenção e combate à corrupção e a à lavagem de dinheiro.

## II. OBJETO

A Exposição de Ferramentas de Análise de Informações será realizada no dia 10 de novembro de 2009, das 9h às 20h, em Brasília.

Os pôsteres (*banners*) serão afixados em área própria reservada na Exposição. Deles constarão casos de sucesso em experiências na área de análise de informação, além de abordagens conceituais sobre assuntos afetos ao tema.

## III. ELEGIBILIDADE

Serão considerados elegíveis para a função de expositores em pôsteres (*banners*), pesquisadores, profissionais e órgãos públicos que possuam trabalhos realizados na área de análise de dados para a produção de informação estratégica, em aderência com os temas propostos a seguir, de forma indicativa e não exaustiva:

1. Descoberta de conhecimento oculto (*Knowledge Disclosure Discovery – KDD*);
2. Mineração de dados (*Data mining*);
3. Mineração de textos (*Text Mining*);
4. Integração de armazéns de dados (*Data Warehouse*);

5. Análise estatística e gráfica;
6. Processo de análise em tempo real (*On-line analytical process – OLAP*);
7. Análise de redes de relacionamentos (*social network analysis*);
8. Ferramentas de busca (*search engines*);
9. Indexadores e coletores (*crawlers*), especialmente com uso de taxonomias e ontologias;
10. Análise preditiva;
11. Identificação de padrões (*pattern recognition*);
12. Análise de áudio (*audio mining*);
13. Georreferenciamento de informações.

#### **IV. SUBMISSÃO**

Os interessados em participar do processo seletivo para exposição em pôsteres deverão apresentá-los com as seguintes especificações:

As fontes, plano de fundo, formatação, utilização de elementos gráficos, ilustrações não guardam padronização, devendo os autores atentar para legibilidade, objetividade, não poluição visual.

Os pôsteres deverão medir 0,90 m (largura) x 1,20 m (altura) e ter os seguintes elementos indicativos:

1. Cabeçalho institucional com o nome: Exposição de Ferramentas de Análise de Informações à direita inferior;
2. Título;
3. Identificação contendo:
  - Nome do órgão, quando pertinente;
  - Nome(s) do autor(es), com e-mail;
  - Nome do responsável, com e-mail;
4. Contexto da aplicação;
5. Objetivos aplicados de modo sintético;
6. Ferramentas utilizadas e metodologias aplicadas;
7. Possíveis resultados;

## **V. SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS**

Após a análise eliminatória da regularidade da submissão os pôsteres serão avaliados pelo comitê científico composto por:

- Rogério Henrique de Araújo Júnior - Doutor
- Eduardo Amadeu Dutra Moresi - Doutor
- Marcelo Stopanovski Ribeiro - Mestre
- Gilson Libório de Oliveira Mendes - Mestre
- Henrique Aparecido da Rocha - Mestre

## **VI. PRAZO PARA ENVIO**

As propostas deverão ser enviadas, em forma digital (pdf), até 29/10/09, para o endereço [fabiola.veiga@unodc.org](mailto:fabiola.veiga@unodc.org), identificadas com o assunto (*subject*) “Exposição de Ferramentas de Análise de Informações”.

## **VII. RESULTADOS**

Os resultados do processo seletivo serão publicados no sítio da Controladoria Geral da União ([www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br)) e do UNODC ([www.unodc.org](http://www.unodc.org)), até o dia 03/11/09.

Os trabalhos selecionados deverão ser entregues na Controladoria Geral da União 06/11/09.

## **VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente convocação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer momento, por iniciativa do UNODC ou da CGU, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esta seleção é conduzida no âmbito do Acordo Básico de Assistência Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e outras, assinado em 29 de Dezembro de 1964.